



RESOLUÇÃO-CME N.º 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
25/08/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação*

**Aprova a inclusão da modalidade
EJA prisional no Sistema
Municipal de Ensino de Santo
Antônio do Descoberto - GO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados da alínea “h” do Inciso I e da alínea “d” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA prisional no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

Art. 2º A oferta desta modalidade será realizado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdon Elias com o atendimento para o 1º segmento correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental; e o 2º segmento correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º As turmas serão multisseriadas e a grade curricular precisamente seguirá o sistema ofertado dentro da Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, contemplando idêntica carga horária e o currículo pleno.

Art. 4º O planejamento da EJA prisional se dará a partir de Projetos Integradores e Projetos de Remissão pela leitura, sob a orientação da Coordenação Pedagógica do presídio junto à Coordenação da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º Os docentes serão selecionados através de entrevistas com o Diretor e a Agente Coordenadora do presídio.



Parágrafo Único. Os docentes selecionados deverão ter experiência curricular na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º O calendário escolar semanal será dividido em três dias de ensino presenciais na unidade prisional com assistência do agente policial/penal e dois dias de ensino a distância – EAD com atividades gravadas e aplicadas pela Coordenação Prisional e retornadas ao docente para validação dessas horas aulas.

Art. 7º Todo o material didático será organizado pelos docentes sob a supervisão da Coordenação da Escola Abdon Elias em conjunto com a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino seguirá a estrutura administrativa que era ofertada pelo Sistema de Ensino do Estado, sendo necessário disponibilizar:

I – dois docentes específicos para o 2º Segmento, sendo um docente para as disciplinas de exatas e um docente para as disciplinas de humanas;

II – um docente com formação em pedagogia para lecionar no 1º Segmento.

Art. 9º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 17 de agosto de 2022.


Eliete da Silva Nascimento Cruz
Presidente



Analêda Martins da Silva
Ermirene Souza Bispo
Maria Cristina de Souza
Maria Eunice Alves Ferreira
Maria José Alves Sobrinho
Manoel Rodrigues de Sousa
Silas de Souza Brito
Uivani Carvalho de Melo